



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 05 de Fevereiro de 2021 / Ano VI / Edição 404

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Gabinete do Prefeito	p. 01
Departamento de Licitação	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 01
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.01

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DO EDITAL DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO MUNICIPAL – FRENTE DE TRABALHO, DATADO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento na Lei Municipal nº 1.796, de 16 de maio de 2014; e, CONSIDERANDO que em 08 de dezembro de 2020, foi publicado o Edital do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego Municipal – FRENTE DE TRABALHO, com permissão para o recebimento de até 120 (cento e vinte) inscrições; CONSIDERANDO que deste total de inscrições, apenas 60 (sessenta) beneficiários foram selecionados, ficando os demais inscritos em cadastro de reserva; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.796/2014, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda, autoriza que o Município abra vagas para até 120 (cento e vinte) trabalhadores de todas as idades, inclusive os jovens de 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) anos, integrantes de parte da população desempregada residentes neste Município de Ibirarema; CONSIDERANDO a possibilidade de ampliar o número de vagas, limitadas até o número autorizado na Lei retrocitada; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar em mais 10 (dez) vagas, para que o Município possa atender de forma adequada as atividades elencadas no item 8 (oito) do Edital e, por consequência proporcionar curso de qualificação profissional, de modo a preparar estas pessoas para o mercado de trabalho; CONSIDERANDO que o Município dentro do período de benefício poderá utilizar o cadastro de reserva, para ampliar o número inicialmente autorizado, que neste caso passará de 60 (sessenta) para 70 (setenta) beneficiários; CONSIDERANDO finalmente, que o Município dispõe de recursos financeiros e orçamentários para cobrir as despesas oriundas deste

aditamento. RESOLVE: Fica, autorizado, o Aditamento do EDITAL DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO MUNICIPAL – FRENTE DE TRABALHO, publicado em 08 de dezembro de 2020, para ampliar em mais 10 (dez) vagas, com a utilização do cadastro de reserva. Diante de tal autorização, fica o Departamento de Saúde e Assistência Social autorizado a proceder o chamamento dos 10 (dez) primeiros beneficiários, constantes do cadastro de reserva, com total observância ao que dispõe o Edital que rege esta matéria, para que o interesse público possa ser alcançado. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de fevereiro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVENIO Nº DESC. 200.001596/2017

CONTRATANTE: Município de Ibirarema. CONTRATADA: ENERGISA SUL-SUDOESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. OBJETO: Prorrogação de Prazo. ASSINATURA: 1º/01/2021. VIGÊNCIA: 1º/01/2021 a 15/03/2021.

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.